

LEI Nº 3.378, DE 19/03/2004.

**REFERENDA TERMO DE
CONVÊNIO, QUE ENTRE SI
ESTABELECEM A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE
FERNANDÓPOLIS - FEF E O
MUNICÍPIO DE ITURAMA, PARA
OS FINS PREVISTOS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado, em todos os seus termos e condições, o Termo de Convênio na 15/2004, firmado entre a Fundação Educacional de Fernandópolis-FEF e o Município de Iturama, para os fins previstos, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O presente Convênio, objetiva a prestação de serviços e ajuda mútua, envolvendo os municípios e os diversos cursos nas áreas de saúde, exata-s e humana, atuando nas ações dos alunos regularmente matriculados, professores e coordenadores.

Art. 3º - As despesas do Município necessárias à execução das ações decorrentes do Convênio ficam estimadas em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta da seguinte Dotação Orçamentária 02.09.02.10.302.0094.1.064.3.3.90.30.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 19 de março de 2004.
Prefeito do Município.